



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

PORTARIA N° 039/2023

**“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO
DE FUNCIONÁRIA ESTATUTÁRIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **Marineusa Lopes Mendes Ferreira do Nascimento** a prorrogação da Licença por Doença em Pessoa da Família pelo período de 90 (noventa) dias, efetiva regida pelo regime estatutário no cargo de Professora, nos moldes do artigo 121 do Estatuto do Servidor Público.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 02 de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 05 de Maio de 2023.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.